



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 010/2022

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2022/1)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), tornam pública a abertura de inscrições e o estabelecimento de normas relativas ao processo de seleção de candidaturas para cursar disciplinas como aluno/a em “regime especial” em conformidade com este Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para cursar disciplinas como aluno/a especial do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPeI estarão abertas no período de 06 a 14 de fevereiro de 2022.

Os/as candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas como aluno/a em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Letras poderão pleitear inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2022, dentre as que disponibilizem vaga para alunos/as especiais, conforme disposto no ponto III – VAGAS deste edital.

Poderão inscrever-se pessoas com graduação em Letras ou áreas afins e/ou Mestres em Letras ou áreas afins.

São documentos necessários para a realização desta inscrição:

Requerimento de inscrição - Aluno Especial, disponível na página do PPG em Letras (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/>), preenchido de forma completa e acompanhado dos demais documentos atinentes previstos neste item;

Documento oficial válido com foto digitalizado (são aceitos arquivos de até 100 Mb de RG, passaporte, RNE, CNH, identidades funcionais, de conselho ou entidade de classe);

Para brasileiros/as ou residentes no Brasil - Caso não conste o CPF no documento oficial com foto referido na alínea anterior, é necessário enviar também: cópia do cartão de CPF ou a impressão do Comprovante de Inscrição no CPF - disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressao/comprovante/consultaimpressao.asp> (para emissão deste comprovante, são necessárias informações como título de eleitor e número do comprovante da última declaração de imposto de renda); ou a Certidão Atualizada de Regularidade Fiscal - Pessoa Física - disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> (para emissão desta certidão, é necessário não estar inscrito em dívida ativa com a União ou em débito com tributos federais);

Para brasileiros/as - enviar cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Para candidatos registrados com o sexo masculino - enviar Certificado de Reservista;

Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou de Mestre em Letras ou áreas afins, admitidas as exceções previstas nos §§ 2º e 3º deste item;

Cópia do histórico escolar (completo) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou do Mestrado em Letras ou áreas afins;

Para brasileiros/as, é obrigatório o envio do Currículo Lattes atualizado, sendo admissível para estrangeiros/as a sua substituição pelo Orcid;

1 fotografia de rosto (preferentemente em tamanho 3X4) nítida e atualizada, que permita a identificação do/a candidato/a;

Para brasileiros/as e residentes no Brasil não enquadrados/as nas hipóteses de isenção de taxas, conforme alínea “l” deste item - enviar 2 (duas) cópias da GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à guisa de inscrição neste certame, acompanhadas, na mesma lauda, do comprovante legível de seu devido pagamento (não serão aceitas comprovações de agendamentos de pagamentos); A GRU (Guia de Recolhimento da União) referida na alínea “j” deste item poderá ser emitida conforme instruções a seguir: Acessar o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher com as seguintes informações:

i - Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264 ii - Código de Recolhimento: 28911-6

iii - Ao emitir a GUIA, o campo gerado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do/a candidato/a (sem abreviaturas), conforme documento de identificação oficial apresentado.

São isentos/as do pagamento da taxa de inscrição referida na alínea “j” deste item:

- os/as servidores/as da UFPel, contanto que enviem em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação, ou o atestado atualizado de vínculo (emitido em data compreendida pelo período desta inscrição). O atestado deve ser obtido no sistema Cobalto de Gestão - PROGEP>Servidor>Consultar dados>Imprimir;

- os/as inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que, até 2 (dois) dias antes do prazo de encerramento das inscrições, encaminharem por e-mail a solicitação de isenção, em conformidade com o modelo disponível na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/);

- os/as estrangeiros/as sem CPF que estejam no Brasil em comprovada situação de migração forçada ou de asilo e demonstrem não possuir condições econômicas de pagar a taxa;

Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas – enviar autodeclaração étnico-racial preenchida, a qual será encaminhada ao Núcleo de Ações Afirmativas da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica instituída para esse fim, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 05/2017, do Conselho Universitário da UFPel. O modelo para esta autodeclaração pode ser encontrado em: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Declaracao-Etnia.pdf>;

Para pessoas indígenas – enviar cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 05/2017, do Conselho Universitário da UFPel;

Para pessoas quilombolas – enviar declaração de liderança da comunidade à qual pertence, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 05/2017, do Conselho Universitário da UFPel;

Para pessoas surdas ou portadoras de deficiência – enviar laudo médico com Código de Deficiência, de conformidade com a Declaração Internacional de Doenças (CID), seguindo os termos do art. 7º, da Resolução nº 05/2017, do Conselho Universitário da UFPel;

Para pessoas travestis e transexuais – enviar autodeclaração específica e disponibilizada no Anexo I a este edital (ou na página do Programa, caso prefiram) para a inscrição no processo seletivo, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel, seguindo os termos do art. 5º, da Resolução nº 54/2021, do Conselho Universitário da UFPel.

§1º Todos documentos referidos neste item 4 deste edital devem ser válidos e todas as certidões devem ser atualizadas, e bem assim todas as cópias e/ou digitalizações devem ser nítidas e legíveis, sob pena de não homologação no processo.

§ 2º Excepcionalmente, serão admitidos atestados de conclusão de curso de graduação ou atestado de colação de grau sem a emissão tempestiva de diploma.

§ 3º Excepcionalmente, serão admitidas as atas de defesa da dissertação como comprovação de conclusão de Mestrado, contanto que nesta conste a aprovação da dissertação sem registros de alterações solicitadas pela banca examinadora.

O ato de inscrição neste processo seletivo dar-se-á por meio do envio do requerimento de inscrição como aluno especial acompanhado da documentação necessária (referida no item 4 deste edital), bem como, caso se aplique, da documentação comprobatória complementar (que orientará os critérios de desempate referidos no item 16 deste edital), em arquivos organizados em pasta compactada anexada ao e-mail a ser enviado para ppglalunosespeciais2022@gmail.com dentro do prazo de inscrições previsto no item 1 deste edital. Inscrições enviadas para quaisquer outros endereços do PPG em Letras não serão aceitas.

II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão instituída com a finalidade de organizar esta seleção, seguindo os critérios expressos neste edital, de forma que não serão homologadas:

As inscrições que apresentem documentação incompleta, vencida ou inválida;

As inscrições que apresentem cópias ou digitalizações sem nitidez ou legibilidade;

As inscrições acompanhadas de documentação sobre as quais resida fundada dúvida sobre sua legalidade, veracidade e/ou legitimidade;

As inscrições enviadas fora do prazo de inscrição previsto no item 1 deste edital, para o que se considerará, para todos os efeitos, o horário vigente na cidade de Pelotas;

As inscrições que não se enquadrem nas previsões deste edital.

As inscrições, homologadas e não homologadas, serão publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel até a data de 16 de fevereiro de 2022, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato acompanhá-la.

Em decidindo a Comissão organizadora do processo seletivo pela não homologação de inscrição, poderá o/a candidato/a excluído/a do processo apresentar, até o dia útil subsequente à publicação dos resultados, por e-mail enviado para o endereço ppglalunosespeciais2022@gmail.com, recurso sanador, assim considerado aquele que tem por objetivo sanar a falha, aclarar a dúvida ou complementar as informações que tenham acarretado a não homologação.

Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel decidir pelo acatamento, ou não, do recurso referido no item 9 deste edital.

O resultado final das inscrições homologadas será publicado até o dia 25 de fevereiro de 2022 na página do Programa.

III – DAS VAGAS

As disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2022 serão desenvolvidas integralmente em formato remoto e não presencial, com atividades síncronas e assíncronas.

As vagas oferecidas para alunos/as em regime especial são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim distribuídas nas seguintes disciplinas:

a) Linha: Literatura, Cultura e Tradução

I) Disciplina: Tópicos Especiais em Literatura e História: interseções modernas e pós-modernas

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques

Carga Horária/Créditos: 68/h/04 créditos

Dia/Horário: Quarta-feira/19h às 22

Vagas: 15

Ementa: Análise crítica das intersecções entre literatura e história (a partir da centralidade do texto literário) a partir dos princípios epistemológicos da Modernidade Tardia, focando em especial nos séculos XX e XXI, com especial atenção às viradas marxista e pós-moderna.

II) Disciplina: Tópicos Especiais de História e Sociologia aplicados à pesquisa em tradução e cultura

Profa. Dra. Andrea Cristiane Kahmann/Prof. Dr. Alfeu Sparemberger

Carga Horária/Créditos: 68h/4 créditos

Dia/ Horário: Sexta-feira/13h30 às 16h50

Vagas: 12

Ementa: Estudo de teorias da tradução de diferentes épocas e de abordagens contemporâneas da tradução criativa, com discussão de aspectos relevantes para a crítica de obras literárias traduzidas.

b) Linha: Aquisição, Variação e Ensino

I) Disciplina: Tópicos avançados em línguas em contatos

Profa. Dra. Isabella Ferreira Mozillo

Carga Horária/Créditos: 68h/4 créditos

Dia/Horário: Sexta-feira/ 08 às 11h20

Vagas: 05

Ementa: O contato entre variantes de uma mesma língua ou entre línguas diferentes.

II) Disciplina: Tópicos Avançados em Linguagem e Educação

Profa. Dra. Letícia Fonseca Richthofen de Freitas

Carga Horária/Créditos: 68h/04 créditos

Dia/Horário: Quarta-feira/ 09 às 12h

Vagas: 05

Ementa: A virada linguística e cultural. Linguística Aplicada e Transdisciplinaridade. Estudos de linguagem, narrativas, memórias e identidades. O pensamento de Michel Foucault. Pedagogias culturais.

c) Texto, Discuso e Relações Sociais

I) Disciplina: Tópicos Especiais em Discurso mediado por computador

Profa. Dra. Raquel da Cunha Recuero

Carga Horária/Créditos: 68h/04 créditos

Dia/Horário: Terça-feira/ 19 às 20h30

Vagas: 10

Ementa: A disciplina trabalha com conceitos introdutórios à pesquisa com discurso e mídia social. Discute características dos processos de mediação e apropriação do ciberespaço como ambiente comunicativo e discursivo. Apresenta o estado da arte da pesquisa em Cibercultura e Linguagem.

II) Disciplina: Tópicos Especiais em questões teóricas e práticas da concepção dialógica

Profa. Dra. Karina Giacomelli

Carga Horária/Créditos: 68h/04 créditos

Dia/Horário: Quarta-feira/ 13h30 às 16h50

Vagas: 10

Ementa: Fundamentos teóricos e análises de práticas de linguagem sob a perspectiva da Análise Dialógica do Discurso.

III) : Disciplina: Tópicos Especiais: efeitos de linguagem – sujeito e sentido

Profª. Dra. Daine Neumann/Profª. Dra. Aracy da Graça Ernst

Carga Horária/Créditos: 68h/04 créditos

Dia/Horário: Quinta-feira/08h às 11h20

Vagas: 08

Ementa: Estudo da constituição da subjetividade e do sentido. Princípios e categorias analíticas da Linguística do Discurso e da Análise de Discurso, advindos da obra de Émile Benveniste e de Michel Pechêux, respectivamente. Língua(gem) em funcionamento.

IV - DA SELEÇÃO

A seleção para cursar disciplinas na modalidade “aluno/a em regime especial” dar-se-á por disciplina.

Para fins de desempate entre candidatos/as inscritos/as à mesma categoria de vagas, considerar-se-ão os seguintes critérios:

para candidatos/as inscritos/as em 2 (duas) disciplinas optativas oferecidas pelo Programa, dar-se-á preferência para que sejam contemplados/as em, pelo menos, 1 (uma) das vagas postuladas;

candidatos/as que estejam regular e comprovadamente matriculados/as em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras ou Áreas Afins e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel visando à complementação de sua formação terão preferência sobre os/as que não tenham vínculo;

candidatos/as que já tenham concluído seu Mestrado e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel para cumprimento de créditos para integralização em Doutorado terão preferência sobre os/as que ainda não sejam mestres;

candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede pública de ensino terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência ou a exerçam apenas na rede privada;

candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede privada de ensino e / ou que ministrem atividades docentes em projetos populares ou de extensão terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência;

permanecendo o empate, será selecionado/a o/a candidato mais velho/a.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos/as candidatos/as selecionados/as constarão em lista nominal, que será divulgada na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgi) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Os/as candidatos/as que tiverem sua solicitação atendida deverão acompanhar as atualizações publicadas na página do Programa sobre as datas e horários de efetivação da matrícula.

Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem a matrícula no dia estipulado não poderão fazê-la em outra data.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em cada disciplina.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Letras.

As disposições deste Edital são complementadas e sua interpretação é orientada pela Constituição da República, pelas leis federais e pelas normativas de órgãos superiores de educação e das instâncias normativas da UFPeI, entre as quais o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2022.

De acordo:

PROF. ALFEU SPAREMBERGER

COORDENADOR PRO TEMPORE DO PPGL

PROF. FLAVIO FERNANDO DEMARCO

PRO-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROF^a. ISABELA FERNANDES ANDRADE

REITORA DA UFPEL

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, , registrado/a como , na RG

, portador/a do CPF , declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital do Programa de Pós- Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento desta, e às penalidades previstas em lei. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Outrossim, solicito que o primeiro nome utilizado no preenchimento deste documento é o que deve ser utilizado, ainda que distinto de meu registro civil, para qualquer forma de identificação de minha pessoa neste processo seletivo e em todos os demais atos administrativos de minha vida universitária.

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:



Documento assinado eletronicamente por **ALFEU SPAREMBERGER, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 04/02/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/02/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 04/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1577956** e o código CRC **CE0E7300**.